



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 21 de Novembro de 2023, a sua 40.^a Sessão Ordinária.

Nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou as seguintes propostas de Lei a submeter à Assembleia da República:

- A Proposta Lei que revê a Lei n.º 16/2012, de 14 de Agosto, Lei da Proibição Pública.

A revisão visa, nomeadamente, tornar a Lei da Proibição Pública mais clara e coerente, eliminando as incongruências e ambiguidades, através da adopção de terminologias uniformes, delimitando melhor o âmbito de aplicação, clarificando as entidades a quem se aplicam as diversas exigências e acomodar a declaração electrónica de património.

- Proposta de Lei de Tramitação Electrónica dos Processos Judiciais.

A Proposta de Lei estabelece o regime jurídico da tramitação electrónica dos processos judiciais e aplica-se a todos os processos tramitados nos tribunais de competência comum, especial ou especializada, em qualquer grau de jurisdição, ao Conselho Constitucional, ao Ministério Público e aos órgãos de instrução processual, incluindo os auxiliares destes, com as necessárias adaptações.

O Conselho de Ministros apreciou e aprovou:

- O Decreto que aprova o Regulamento de Segurança de Material Radioactivo.

O Regulamento visa estabelecer normas relativas à segurança do material radioactivo para fins pacíficos ao regime de posse, uso, armazenamento, transferência, bem como actividades e instalações associadas e à prevenção, detecção e resposta a actos não autorizados ou maliciosos que envolvam material radioactivo ou instalação, com vista a protecção de pessoas, bens e o meio ambiente, das consequências nocivas de um evento nuclear.

- O Decreto que autoriza a Fundação José Ibraimo Abudo, Limitada, a criar uma Instituição de Ensino Superior Privada, de classe C, designada por Instituto Superior José Ibraimo Abudo, com a sigla ISUJIA, com a Sede na Cidade de Nampula.
- O Decreto que autoriza a Sociedade Promotora de Ensino e Serviços, Limitada, abreviadamente designada por SOPREL, a criar uma Instituição de Ensino Superior Privada, de classe A, designada Universidade de Ciências e Tecnologia de Moçambique, com a sigla UNISCTEM, com a Sede na Cidade de Maputo.
- O Decreto que autoriza o Ministério Arco Íris, Organização Cristã de carácter humanitário, a criar uma Instituição de Ensino Superior Privada, de classe A, designada Universidade ÍRIS, com a sigla UNIRIS, com a Sede na Cidade de Nampula.
- O Decreto que autoriza a Uninvestimentos, Limitada, a criar uma Instituição de Ensino Superior Privada, de classe A, designada Universidade Sociotécnica de Moçambique, com a sigla UNISOM, com a Sede na Cidade da Beira.
- O Decreto que autoriza a Associação Moçambicana para o Desenvolvimento e Ensino (ADEF), a criar uma Instituição de Ensino Superior Privada, de classe B, designada Instituto Superior Politécnico Boa Esperança de Nampula, com a sigla ISPOBEN, sediada na Cidade de Nampula.
- O Decreto que autoriza a África Communications – Sociedade Unipessoal, Lda, a criar uma Instituição de Ensino Superior Privada, de classe B, designada Instituto Superior Politécnico de Comunicação e Tecnologias, com a sigla ISPOCET, com a Sede na Cidade de Maputo.
- A Resolução que aprova a Estratégia de Transição Energética Justa (ETE).

A Estratégia de Transição Energética tem como objectivo privilegiar a utilização de fontes de energia limpa e contribuir para a redução da dependência do uso de combustíveis fósseis, reduzindo as emissões dos gases de efeito estufa.

- A Resolução que aprova o Plano de Contingência 2023/2024.

O Plano Nacional de Contingência 2023/2024 é elaborado, ao abrigo do disposto no artigo 31 da Lei n.º 10/2020, de 24 de Agosto, Lei que estabelece o Regime Jurídico de Redução do Risco de Desastres, para responder aos riscos de desastres e mitigação dos seus impactos, bem como assegurar, de forma coordenada, a assistência humanitária a eventuais vítimas e a recuperação rápida, eficaz e eficiente a todos os níveis.

O Plano tem em consideração a possibilidade de ocorrência de factores combinados, como as cheias, ciclones e sismos, que poderão afectar cerca de 2.534.214 pessoas.

Ainda nesta Sessão, o Conselho de Ministros apreciou as informações sobre as Actividades da Comissão Técnico-Científica sobre Mudanças Climáticas (CTCMC).

Maputo, 21 de Novembro de 2023